



W.1978

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EVENTO

Pelo presente contrato, de um lado a empresa **J. MENON CENTRO ESPORTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 002.090.284/0001-80, com sede à Rua Cel. Emílio Gomes, 380, CEP 84.500-000, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ NELSON MENON, portador do RG nº. 1.395.690, e CPF nº. 285.910.209-44, de outro lado na qualidade de **CONTRATANTES**, **FERNANDA DA SILVA OLENIKI**, brasileira, estudante, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 099.901.819-18, residente e domiciliada na Avenida Vicente Machado - nº126, Centro, Irati/PR; e **LETÍCIA MOREIRA DE JESUS**, brasileira, estudante, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 065.663.009-45, residente e domiciliada na Rua Antônio Budel - nº316, Canisianas, Irati/PR, e ainda, como **FIADORA** a empresa **CONSOLI EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 05.991.678/0001-05 e Inscrição Estadual 254789986 com sede à Rua São Bento, 289, Bairro Progresso, na cidade de Rio do Sul – SC, CEP: 89160-000, neste ato representada pelo Senhor JONI GILMAR CONSOLI, portador do RG nº. 172071343, e CPF nº. 609.493.769-49, resolvem firmar este Contrato mediante a seguintes cláusulas e condições:

Do Objeto

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contidos no anexo único deste contrato e o aluguel do Salão Centro de Eventos Italiano de propriedade da **CONTRATADA**, sito a Rua Coronel Emilio Gomes, 380, centro, Irati, Paraná, para realização de uma festa de uma Formatura dia 23 de Março de 2019.

Parágrafo Primeiro: O Espaço Centro de Eventos Italiano dispõe de fonte de energia elétrica trifásica com 300 Amperes.

Parágrafo Segundo: Fica acertado entre as partes que o tempo de duração do evento é até as 05h do dia 24/03/2019. Com tolerância de **00:30min. (meia hora)**. Caso exceda o horário, a **CONTRATADA** poderá ou não prosseguir com o evento, sendo que, no caso da primeira opção, ocorrerá mediante pagamento adicional, acertado o valor de **R\$500,00** (quinhentos reais) por hora adicional.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** manterá suas atividades normais no espaço locado, durante o horário de almoço no dia do evento.

Parágrafo Quarto: Esta locação é intransferível, não podendo o **CONTRATANTE** sublocá-la a terceiros, sem o expresso consentimento da **CONTRATADA**.

Das Responsabilidades do CONTRATANTE

Cláusula Segunda: O **CONTRATANTE** compromete-se a utilizar o imóvel, exclusivamente para o fim específico descrito na cláusula primeira. Na verificação de eventuais danos causados por pessoas terceirizadas contratadas pela **CONTRATANTE** ou pelos convidados do evento, em materiais e mobiliário da **CONTRATADA**, estes deverão ser ressarcidos pelo **CONTRATANTE**.

Rua Cel. Emílio Gomes, 380.
Centro – CEP 84500-000 - Irati-PR
Fone/Fax: (42) 3422-1406
Email: italiano.eventos@hotmail.com



Parágrafo Único: É de responsabilidade do CONTRATANTE os atos e danos praticados pelos convidados, inclusive acidentes ocorridos nas áreas internas ou externas.

Cláusula Terceira: O CONTRATANTE compromete-se a fornecer a CONTRATADA todas as informações e documentos necessários para a realização do evento, devendo especificar os detalhes para a perfeita consecução do mesmo.

Cláusula Quarta: Caso haja algum vídeo, clip, homenagem, foto ou música para ser passado durante o evento, o CONTRATANTE compromete-se a fornecê-los até às 12 horas do dia do evento.

Das Responsabilidades da CONTRATADA

Cláusula Quinta: É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os equipamentos e mobiliários necessários para a realização do evento. Conforme anexo 01 deste contrato.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA não se responsabiliza por guarda/vigilância de quaisquer objetos particulares, deixados nas mesas e cadeiras, ou no salão Centro de Eventos Italiano durante o evento.

Cláusula Sétima: Fica a CONTRATADA autorizada a utilizar as imagens captadas durante o evento para divulgação institucional de seu trabalho, leia-se, expor as fotos em: galerias, espaço culturais, nas dependências de seu escritório, estandes montados em eventos ou feiras dirigidos a eventos, mostruários para clientes, portfólio profissional, site na Internet, folders, jornais, revistas, anúncios comerciais e afins.

Dos Valores e do Pagamento

Cláusula Oitava: A CONTRATADA receberá como pagamento pela prestação de serviços e locação do salão a importância de R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais), valor este que deverá ser pago da seguinte forma:

- 20% na assinatura do presente contrato;
- 80% até 10 dias antes do evento.

Parágrafo Primeiro: Considera-se quitado o aluguel e a decoração do Centro de Eventos italiano mediante emissão de recibo da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Em caso de pagamento realizado através de cheque, a quitação só ocorrerá após a compensação do mesmo.

Das Disposições Gerais

Cláusula Nona: Em caso de falta de energia por eventualidades, a CONTRATADA dispõe de gerador particular, que pode ser locado pelo valor R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo CONTRATANTE, no decorrer do evento.

Rua Cel. Emílio Gomes, 380.
Centro – CEP 84500-000 - Irati-PR
Fone/Fax: (42) 3422-1406
Email: italiano.eventos@hotmail.com



Cláusula Décima: A **CONTRATADA** não possui estacionamento próprio, ficando assim isenta de qualquer responsabilidade sobre guarda ou vigilância de veículos.

Cláusula Décima Primeira: São proibidos shows pirotécnicos dentro do Centro de Eventos Italiano tais como: fogos de artifícios, cascatas de fogo, sky paper, entre outros.

Da rescisão, inadimplência e do foro

Cláusula Décima Segunda: Em caso de desistência por parte da **CONTRATANTE**, em até 60 (sessenta dias antes do evento), será cobrado o valor de 50% (cinquenta por cento) deste contrato, bem como, caso o tempo entre o evento e a desistência seja menor que o acima descrito, será cobrado o valor de 60% (sessenta por cento) deste contrato.

Cláusula Décima Terceira: Em caso de inadimplência por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento multa pecuniária de 10% do valor total deste contrato, mais juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

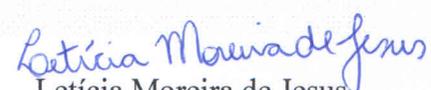
Parágrafo Único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Cláusula Décima Quarta: Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente ajuste, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Irati, no Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e em comum acordo assinam este Contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta os seus devidos efeitos legais.

Irati, 09 de Janeiro de 2019.


J. Menon Centro Esportivo Ltda
CONTRATADA


Letícia Moreira de Jesus
CONTRATANTE


Fernanda da Silva Oleniki
CONTRATANTE


Consoli Eventos
FIADORA

Rua Cel. Emilio Gomes, 380.
Centro – CEP 84500-000 - Irati-PR
Fone/Fax: (42) 3422-1406
Email: italiano.eventos@hotmail.com



Anexo I

Serviço para 34 formandos:

- Espaço Centro de Eventos Italiano;
- 50 Mesas com 8 ou 10 lugares;
- 50 Toalhas de mesa;
- 400 Cadeiras de metal estilo Tiffany;
- Garçons;
- 02 Zeladores;
- Material de higiene e limpeza para W.C.

BEBIDAS		
Rolha de destilados livre	380,00 por formando	R\$ 12.920,00
Rolha de energético livre	150,00 por formando	R\$ 5.100,00
Open de gelo	120,00 por formando	R\$ 4.080,00
	Total de bebidas	R\$ 22.100,00

